

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER Nº 50/2000

Sobre o Projeto de Lei nº 47/2000-L.

Relator: Ver. Ernido Geis

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 47/2000-L, pelo qual seu autor pretende restituir ao erário público por bens públicos danificados.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade. O presente Projeto vem para definir com clareza a necessidade de responsabilizar os cidadãos que destroem bens públicos.

Assim sendo, este relator recomenda o APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz: vota com o relator.

Ver. Arlindo Cassel: vota contrariamente, pela rejeição, por já constar a devida restituição no Código de Posturas do Município.

Agudo, 15 de setembro de 2000.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Ernido Geis